PROJETO DE LEI Nº 276/15

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Cultural Fogueirão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Cultural Fogueirão, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2015.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de renovar o título de utilidade pública municipal, outrora concedido à entidade civil Associação Cultural Fogueirão.

A entidade sem fins lucrativa ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade participar das manifestações populares realizando Produção Musical, estimular e apoiar manifestações e iniciativas culturais com realização de Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares, defender os interesses dos profissionais que trabalham em prol do crescimento da cultura, promover oficinas, cursos profissionalizantes, palestras, trabalhar elementos da cultura baiana, entre outros.

A Associação Cultural Fogueirão, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, é sediada na Avenida Vasco da Gama, 434, sl. 202, no bairro de Vasco da Gama, 40.230-730, no Município de Salvador.

A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2015.

LEO PRATES